

		<b>DIÁRIO OFICIAL</b> <b>PARNAMIRIM</b> ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
<b>INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009</b>			
<b>TIPO DOC</b> Decreto	<b>Nº DOC</b> 6.600/2021	<b>Nº DIÁRIO</b> DOM3447	<b>DATA PUBLICAÇÃO</b> 07/10/2021

**DECRETO Nº 6.600, de 06 de outubro de 2021.**

*Altera a redação do Decreto Municipal nº 6.311, de 05 de agosto de 2020 e Decreto nº 6.540, de 02 de julho de 2021, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica acrescido o inciso IX, ao artigo 1º, do Decreto Municipal nº 6.311, de 05 de agosto de 2020.

**Art. 1º.** São dispensados do controle de jornada de trabalho e frequência, em razão da natureza das suas atribuições, e dadas as funções de liderança e de articulação institucional em sua respectiva área de atuação, inclusive quanto à representação e articulação entre órgãos de entidades do governo e intergovernamental, os ocupantes de cargos de:

(...)

IX. Diretor Geral, Diretor Comercial e Diretor Administrativo do Centro Cultural Trampolim da Vitória.

**Art. 2º.** Fica acrescida a alínea “i”, ao artigo 15, do Decreto Municipal nº 6.540, de 02 de julho de 2020:

**Art. 15.** São dispensados do registro do controle de frequência:

(...)

i) Diretor Geral, Diretor Comercial e Diretor Administrativo do Centro Cultural Trampolim da Vitória.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito